



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CEFET/RJ. RIO DE JANEIRO, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

5 Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, às dez horas, na sala de reuniões do Conselho Diretor, localizada no Bloco A, térreo, foi realizada a Primeira Sessão Ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram os conselheiros Antônio Maurício Castanheira das Neves, Maria da Glória Leal, Mariane Amêndola, Leila Marques, Rosane Chaves Gaspar, Sérgio Roberto de Araújo, Carlos Henrique Figueiredo Alves, Bernardo José Lima Gomes, Wanderley Freitas Lemos, Osvaldo Ribeiro da Cruz Filho, Leydervan de Souza Xavier, Marcelo Pereira, Paulo Félix, Hilário Gonçalves, e na qualidade de convocado, esteve presente o
10 Senhor Jorge Carlos Jourdan, chefe da UAUDI. Estiveram ainda presentes o conselheiro do mandato anterior Senhor Edson Carrielo e o conselheiro indicado pela Associação de Ex-alunos (ainda não empossado), Senhor Ari Reis Filho Também havia convidados no plenário, como a servidora Tereza Gaio, os professores Roberto Rodrigues de Oliveira e Luis Alberto de Carvalho Gonçalves. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a ata da
15 sexta sessão ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Seguiu a Ordem do Dia, com o item 2.1 – Tabela de Concursos, explicando a necessidade da urgência de prazo, motivo pelo qual teve que assinar a Portaria ad referendum, que após a explanação do Senhor Presidente dizendo que os valores teriam sido feitos em percentuais, pois assim seguiam o modelo de fevereiro de 2009, o Conselho aprovou a Tabela de forma unânime. O Senhor Presidente falou
20 que o DRH havia feito uma tabela de valores de cursos e que ia propor uma comissão junto com Extensão (conselheiro Nilton) e Antonio (DRH) para estudarem a questão. Passou então ao item 2.2 – Programas de Mestrado e Doutorado aprovados no CEPE, quando convidou o Professor Pedro Manuel para apresentar os respectivos programas. Os coordenadores dos
25 cursos, Professor Hector Menezes da Costa e Prof. Roberto Carlos da Silva Borges fizeram um histórico dos programas que agora estaria apenas aguardando aprovação da CAPES. O Senhor Presidente observou que o Ministro exigiu um doutorado para a questão da transformação em Universidade Tecnológica e o professor Aluísio Teixeira nos havia dado total apoio. O coordenador Hector Menezes redargüiu que essa parceria junto com a UFRJ era
30 muito interessante e que já estávamos interagindo com docentes daquela Universidade. Após as explicações os dois programas foram aprovados por unanimidade. O conselheiro Marcos Pinho parabenizou a equipe da Pós-Graduação e disse sentir-se muito confortável com a ideia de estar nascendo no CEFET um mestrado na área de Ciências Humanas. O Senhor Presidente seguiu a Ordem do Dia, item 2.3 – Eleições do CODIR. O Senhor Presidente fez
35 referência à Lei de criação dos CEFETs 6.545 e a Lei 8.498, relatando a mudança feita em 2005 seguindo o Estatuto, os nomes encaminhados ao MEC, que na época aprovou a representatividade maior deste CODIR. Observou que naquela ocasião houve uma consulta de outros CEFETs ao MEC e este fez uma análise baseado na Lei chegando ao número de 10 membros. Informou que recebemos o Ofício para voltarmos ao número de 10 membros,
40 mas não o fizemos na época e em 2007 com a nova eleição, o Ministro somente homologou em quatro anos os técnicos administrativos e em 02 anos as composições externas do conselho. Em 16 de novembro de 2009 foi encaminhado ofício ao Ministério da Educação (número 1196) encaminhado ao Secretário e ao qual seguiu a exposição de motivos já que com a expansão e abertura de unidades seria interessante ter representatividade. Agora, no
45 último dia 03 de fevereiro recebemos novamente ofício que determina a composição de 10 membros. O conselheiro Hilário salientou que havia feito uma proposta exatamente em cima

dessa composição de 10 representantes e fez a leitura do documento – regras básicas para eleições CODIR 2010. O conselheiro Sérgio Araújo sugeriu mudar a nomenclatura da carreira, magistério de ensino superior e magistério de ensino básico, técnico e tecnológico. O conselheiro Leydervan propôs mudança no texto para “votar em apenas uma chapa” no caso do ensino superior e não em uma única chapa. O conselheiro Marcelo lembrou que no próximo concurso haveria contratação de professores do ensino básico, técnico e tecnólogo e que iriam atuar no ensino superior, quando o conselheiro Carlos Henrique observou que esses professores não iriam participar desse processo de eleição. O conselheiro Leydervan observou que no CEFET por ter as duas carreiras havia essa dicotomia (e se entendia dessa forma ou se mudaria a regra). Nesse momento, a conselheira Rosane fez uma proposta/encaminhamento: de que os servidores, membros de outros conselhos não possam se candidatar ao Conselho Diretor. A conselheira Mariane endossou e o conselheiro Sergio Araújo disse que se podia fazer uma analogia, podia se abdicar de outros conselhos, porém o conselheiro Leydervan observou que deveria então estar isso dito nos regulamentos dos respectivos conselhos. E observou ainda que seria interessante que os conselheiros do CEPE não participassem do CODIR. O conselheiro Bernardo disse que ao se candidatar ao CODIR, ele abriria mão do outro, mas o conselheiro Leydervan reforçou que isso não seria possível, deveria estar posto no Regulamento que seria então reformulado com esses critérios. A conselheira Rosane observou que seu encaminhamento foi para que os membros de outros conselhos também não fizessem parte da composição do Conselho Diretor. O conselheiro Maurício Castanheira disse que concordava com o conselheiro Hilário quanto às regras para eleição, esclarecendo que essa configuração estabelecida sobrecarregava o fato não dos eleitos, mas sim, dos ocupantes de diretorias. A conselheira Leila lembrou que hoje, ainda mais com as unidades, poderíamos ter poucas vagas, um conselho menor, mas que os candidatos seriam muitos. O conselheiro Hilário disse que se estaria primando por um princípio da não acumulação e não da demanda (essa teria). O Senhor Presidente observou que os demais conselhos, CONDEP e outros tinham seus assentos por causa das chefias no CONEN, não por eleição. Nesse instante, o Senhor Presidente indaga ao conselho se há outras propostas, como acatar a restrição ao CEPE, de todos os seus membros, titulares e suplentes? O conselheiro Carlos Henrique disse que também teria algo a ser revisto na questão do tempo de serviço e os estágios probatórios. O Senhor Presidente disse que muitos professores estavam terminando o período probatório e o docente tinha que sofrer uma avaliação administrativa e acadêmica e era preciso criar uma avaliação sistemática. Por isso, ao colocarmos o estágio probatório seria conveniente, mesmo com prejuízo para as outras unidades. Abriu-se uma discussão a respeito do estágio probatório, inclusive pessoas novas na casa que teriam ocupados cargos, quando o senhor Presidente disse que ao se implantar uma unidade tinha que se colocar pessoas novas do CEFET. E era preciso que o Diretor da Unidade e todo seu quadro morasse no local, vivenciasse o dia das comunidades. Após alguns encaminhamentos e discussões ficaram estabelecidas para votação duas propostas: 1) não ter membros do CEPE, quando a conselheira Rosane que criara a proposta original aderiu a esse encaminhamento; 2) deixar de fora o estágio probatório e ter três anos de Instituição no mínimo. Os dois encaminhamentos foram aprovados. Passou então ao item 2.4 – Mudança de regime de trabalho de docente. O Senhor Presidente falou a respeito da última sessão quando o conselheiro Maurício Castanheira não estava presente e ficou acertado no plenário de que se chamaria o professor interessado para fazer sua defesa com base no parecer. O conselheiro Maurício Castanheira expôs a situação do Professor Luis Alberto dizendo que o docente havia pedido exoneração da FAETEC em março de 2009 e que de lá para cá havia diversas tramitações do seu processo e uma leitura bastante interessante dos quatro últimos parágrafos onde dizia que ele iria abrir mão da licença-prêmio e seu tempo baixaria para aposentadoria ficando em 32 anos. Sabemos que ele está no “fio da navalha”, porém os pareceres anteriores de colegiado da Segurança do Trabalho e DEMET foram favoráveis.

Após o relato do Parecer do conselheiro Maurício Castanheira, o professor Luis Alberto fez um relato de seu processo, comprometendo-se a não utilizar o tempo de serviço que teria com a contagem das licenças. Apresentou ainda os projetos que tinha juntamente com a turma e a proposta de criação do laboratório móvel. Após sua explanação, o Senhor Presidente pediu que o conselheiro César Correia manifestasse a respeito do parecer de outro caso, do Professor Roberto que estava pedindo mudança de regime de DE para 20 horas. O conselheiro César leu seu parecer, sendo favorável à mudança, já que o professor Roberto havia prestado apoio à escola, ministrando aulas, quando ainda era apenas voluntário e trabalhava administrativamente na área da Engenharia do CEFET/RJ. A conselheira Leila, que já havia trabalhado com o professor, deu seu depoimento sendo favorável, dizendo tratar-se de exceção. Informou que o professor só pode se inscrever no concurso que abraja há quatro anos, mas que já estava em sala de aula há mais tempo, sem ganhar nenhum valor salarial a mais por isso. Após explanação do professor Roberto, que reiterou seu comprometimento e disse que hoje precisaria dessas horas, pois estava fazendo o Mestrado, o conselheiro Hilário também fez questão de registrar que conhecia o professor Roberto, como aluno e que tinha conhecimento de todo o trabalho que este havia realizado no CEFET. Sendo assim, o Senhor Presidente colocou em votação os dois processos apresentados, pedindo que os professores se retirassem do recinto. Os votos foram os seguintes, para o processo do Prof. Luis Alberto: a conselheira Leila votou contra e o conselheiro Nilton se absteve. O restante dos conselheiros foi favorável. Quanto ao processo do Professor Roberto, tivemos duas abstenções, do conselheiro Nilton e do conselheiro Bernardo. O restante votou favoravelmente e o conselheiro Leydervan quis registrar que no parecer deveria estar caracterizado como excepcionalidade diante dos fatos apresentados e pelo serviço prestado ao CEFET de forma praticamente voluntária durante alguns anos. Após esses casos, o Senhor Presidente passou ao processo da Professora Eliane, cujo relator conselheiro Wanderley se pronunciou, informando que havia um plano de trabalho já aprovado, e que a professora alegava, apesar de não estar em sala de aula, que pretendia fazer mestrado e doutorado. Após algumas ponderações, o Professor Nilton disse ter a exposição do DEMET favorável para que a professora se engajasse junto à turma cidadã (proposta do NAE), e a servidora desde então vem prestando contribuição. Quanto ao colegiado de Educação Física, reiterou haver uma falta de acolhida ao caso, por isso a solução estava na Extensão. O Senhor Presidente disse que a professora alegava razões médicas/procedimentos médicos, para não estar em sala de aula e em vista disso deveria haver um material de atestados e exames médicos que comprovassem a alegação e caracterizassem o recurso. O professor Nilton sugeriu que para se sustentar o documento, houvesse a manifestação do colegiado registrada e também essa documentação médica, prestando a esse conselho melhor esclarecimento. A conselheira Maria da Glória observou que era preciso haver mais esclarecimento quanto a esse processo, o histórico de dedicação, acompanhamento de perícia médica. E principalmente o parecer do colegiado de origem. O conselheiro Wanderley revelou haver uma inversão de valores e disse que em princípio quem era contra poderia parecer antiético ou antipático. O conselheiro Leydervan propôs que não houvesse ainda a votação, essa seria prematura, já que havia uma insuficiência de dados, devendo ir ao Colegiado, e também haver processos de perícia médica, ficando então o processo de retornar à servidora para juntamento de documentação, o que foi acatado pelos demais conselheiros. O Senhor Presidente passou a outro processo, também de mudança de regime, da Professora Suzi Darlem, lotada em Nova Iguaçu que pedia mudança de regime de 20 horas para DE. Havia um parecer do colegiado de Nova Iguaçu, mas a professora tinha apenas dois anos de instituição e fora indeferido no nascedouro. Havia um recurso. A professora era do curso de Enfermagem e o concurso não foi para DE. Após algumas discussões, foi sugerido pelo Senhor Presidente que se remetesse à professora o processo para que se instrua melhor a documentação quanto ao plano de atividades ser compatível com a mudança de carga horária pretendida. Essa decisão foi acatada pelos demais conselheiros.

150 Após isso, passou-se ao item 2.5 – servidores de outras unidades pedindo para serem remanejados para o Maracanã. O Senhor Presidente disse que esse conselho deveria normatizar, criar critérios para contemplar as outras unidades, já que o CEFET vinha sofrendo esse tipo de solicitação com muita frequência e dessa forma, não se conseguia qualificar uma unidade e dar uma identidade a esta, com os cursos propostos. O conselheiro Carlos Henrique sugeriu que se estudasse um tipo de transferência de incentivo ao servidor para que permanecesse na unidade ao qual prestou o concurso. Mas salientou a importância de se criar um manual com orientações para esse tipo de remanejamento, desde que houvesse interesse também para a instituição – casos excepcionais que privilegiassem e contribuíssem com a Instituição Sistema Cefet. Ficou, então, determinada uma comissão para se estudar e estabelecer tais critérios formada por: Marcelo Oliveira (Nova Iguaçu); Luiz Cláudio (Maria da Graça) e Leila Marques e Sérgio Araújo (Maracanã). Após a Ordem do Dia, o Senhor Presidente iniciou o Expediente Final quando falou que no último dia primeiro de fevereiro houve uma inauguração simbólica das Unidades de Valença e Itaguaí, com a presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e dos futuros diretores Prof. Amandio e Prof. Diniz. A previsão de entrega das unidades era para o dia dezesseis de março. Explicou que a unidade de Valença já fora federalizada, e o Cefet havia assinado os termos de Posse para dar início as aulas no segundo semestre de 2010. Observou que a quantidade de professores ainda estava fora da expectativa do que se esperava. Sobre as unidades de nova Friburgo e Petrópolis informou que foram concedidas vagas para sessenta professores. E agora, esse número parecia estar reduzido, dizendo que estava disposto a não aceitar, pois fora um compromisso criado pelo governo desde 2007 e esse compromisso se deu com a comunidade local. Sobre Angra dos Reis informou que se tornará um pólo avançado e que contemplaria em torno de 25 professores. Informou aos conselheiros que no último dia 02 estivera na posse da presidência do CONIF. Em conversa salientou que o nosso projeto era de UT, e o Cefet vinha cumprindo todas as exigências para implantar os cursos de Doutorado e Mestrado (este último já existia em algumas áreas). Disse que pode conversar sobre os projetos em que o Cefet já vem atuando como o Proeja, UAB e que tinha doze engenharias constituídas há mais de 30 anos, seis mestrados e quatro cursos de tecnólogos – projeto de verticalização do ensino. Por isso, observou e enfatizou que a nossa Instituição era diferente, e assumiu essa posição junto ao CONIF. Houve também discussão no CONIF sobre distribuição de novos cargos, os institutos por exemplo, teriam que devolver cargos (CDs), e salientou ainda que tínhamos a portaria de cargos da Sesu para as universidades, que foi prevista no Reuni. Surgiram questões como a autonomia das universidades, se o Cefet participaria ou não. A Andifes conta atualmente com 56 universidades e dois Cefets (RJ e MG). O conselheiro Marcos Pinho questionou a respeito da equiparação de carreira do professor, indagando se havia algo já definido sobre isso. O Senhor Presidente respondeu que ainda não se falara sobre essa questão. A conselheira Leila alertou que a licitação para exploração do espaço da Cantina do CEFET/RJ já havia sido deflagrada, mas que não seria possível abri-la sem a execução de obras essenciais que a Divisão de Arquitetura e Engenharia solicitara preliminarmente. A Conselheira esclareceu que entendia a urgência em abrir a cantina, mas que, nesse caso, era preciso aguardar mais um pouco, pois se tratava de uma questão de segurança e de saúde pública. O senhor Presidente respondeu que não sabia que os ambientes estavam desta forma e que de fato teria pedido pressa à DIRAF, mas que sendo assim, tomaria providências para a resolução destes problemas. O Senhor Presidente falou a respeito da CPPD – revisão de progressão tendo em vista os dezoito meses – progressão dos níveis Básico, Técnico e Tecnólogo, e disse que havia uma leitura não muito correta, e encaminhou-se à Brasília a solicitação, direcionando os que já faziam jus, salientando que o Presidente da CPPD, conselheiro Bernardo estava fazendo um esforço para todas as revisões docentes. A conselheira Maria da Glória pediu uma orientação ao Senhor Presidente a respeito do abono, e este respondeu que por ocasião do décimo terceiro salário efetuaram dois descontos; houve

200 um erro e o abono veio inserido no salário. Isso já vinha do Ministério do Planejamento e não havia como interferir nesse sistema administrativamente. Após isso e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, esta foi encerrada. A secretária lavra a presente Ata, que vai assinada por mim, na qualidade de Secretária do CODIR e pelo Senhor Presidente.